

EX-MINISTÉRIO DA COOPERAÇÃO

9.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Números	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
1.º			Despesa ordinária			
			Gabinete do Ministro			
	3.º		Horas extraordinárias	-\$-	200 631\$00	(a)
	6.º		Deslocações	-\$-	70 000\$00	(a)
	8.º		Bens não duradouros:			
		3	Outros bens não duradouros	-\$-	3 425\$00	(a)
	9.º		Conservação e aproveitamento de bens	-\$-	50 000\$00	(a)
7.º			Secretaria de Estado da Descolonização			
	56.º-A		Horas extraordinárias	200 631\$00	-\$-	(a)
	59.º		Bens não duradouros:			
		2	Consumos de secretaria	70 000\$00	-\$-	(a)
		3	Outros bens não duradouros	3 425\$00	-\$-	(a)
	60.º		Conservação e aproveitamento de bens	50 000\$00	-\$-	(a)
8.º			Direcção-Geral de Administração Civil			
	66.º		Bens duradouros:			
		1	Material de educação, cultura e recreio	-\$-	10 000\$00	(a)
		2	Equipamento de secretaria	-\$-	15 000\$00	(a)
		3	Outros bens duradouros	-\$-	9 000\$00	(a)
	67.º		Bens não duradouros:			
		1	Consumos de secretaria	94 000\$00	-\$-	(a)
	68.º		Conservação e aproveitamento de bens	-\$-	30 000\$00	(a)
	69.º		Despesas gerais de funcionamento:			
		1	Encargos próprios das instalações	-\$-	30 000\$00	(a)
				418 056\$00	418 056\$00	

(a) Despacho do Secretário de Estado da Integração Administrativa de 8 de Outubro de 1976.

9.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Outubro de 1976. — O Director, *Joaquim Pereira Leal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 650/76

de 8 de Novembro

Tendo-se verificado a impossibilidade de entrar em funcionamento na data prevista na Portaria n.º 348/76, de 9 de Junho, a nova Conservatória do Registo Predial e Comercial de Terras de Bouro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Justiça, que fique transferido para o dia 3 de Janeiro próximo futuro o

prazo estabelecido na alínea e) da portaria acima referida.

Ministério da Justiça, 14 de Outubro de 1976. — O Secretário de Estado da Justiça, *José Dias dos Santos Pais*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS,
DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA
E DO COMÉRCIO E TURISMO

Despacho ministerial

O despacho de 31 de Dezembro de 1975, que teve por finalidade regular a forma de cálculo dos subsí-